

**ORDEM DOS ADVOGADOS****Deliberação n.º 425/2011**

O Conselho Geral da Ordem dos Advogados, reunido em sessão plenária de 24 de Janeiro de 2011, delibera, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1, do artigo 35.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do n.º 2, do artigo 45.º, do Estatuto da Ordem dos Advogados (EOA), aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, delegar, com efeitos imediatos:

1) A competência atribuída ao Conselho Geral pela alínea e), do n.º 1, do artigo 45.º do EOA, em matéria de apreciação e confirmação das inscrições dos Advogados e Advogados Estagiários, efectuadas preparatoriamente pelos Conselhos Distritais, nos seguintes Vogais do Conselho Geral:

- i) Dra. Cristina Soares Mineiro, Dra. Joana Roque Lino e Dr. Pedro Tenreiro Biscaia, para as inscrições de Lisboa;
- ii) Dra. Ana Machado Dias e Dr. Costa Amorim, para as inscrições do Porto;
- iii) Dra. Márcia Gonçalves e Dr. Ricardo Marques Candeias, para as inscrições de Coimbra;
- iv) Dra. Sandra Martins Leitão, para as inscrições de Évora;
- v) Dra. Maria Emília Carneiro, para as inscrições de Faro;
- vi) Dr. Símplicio Mendonça, para as inscrições dos Açores e Madeira.

2) A competência atribuída ao Conselho Geral pelo n.º 5, do artigo 182.º, conjugado com a alínea dd), do n.º 1, do artigo 45.º, ambos do EOA, para decidir os recursos das decisões de recusa das inscrições preparatórias, no 2.º Vice-Presidente do Conselho Geral Dr. António Albergaria Samara e nos Vogais do Conselho Geral, Dr. A. Pires de Almeida, Dr. Marcelino Pires e Dr. Manuel Henriques.

31 de Janeiro de 2011. — O Presidente do Conselho Geral, *António Marinho e Pinto*.

204307859

**Deliberação n.º 426/2011**

O Conselho Geral da Ordem dos Advogados, reunido em sessão plenária de 24 de Janeiro de 2011, delibera, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1, do artigo 35.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do n.º 2, do artigo 45.º, do Estatuto da Ordem dos Advogados (EOA), aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, delegar, com efeitos imediatos, no 2.º Vice-Presidente do Conselho Geral, Dr. António Albergaria Samara, e no Vogal do Conselho Geral, Dr. Marcelino Pires, as competências atribuídas ao Conselho Geral relativas à verificação, declaração e aplicação de incompatibilidades e impedimentos, designadamente as previstas no n.º 5, do artigo 76.º e no artigo 79.º, ambos do EOA.

31 de Janeiro de 2011. — O Presidente do Conselho Geral, *António Marinho e Pinto*.

204311073

**Deliberação n.º 427/2011**

O Conselho Geral da Ordem dos Advogados, reunido em sessão plenária de 24 de Janeiro de 2011, deliberou, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1, do artigo 35.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, da alínea dd), do n.º 1, e do n.º 2, do artigo 45.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, delegar, com efeitos imediatos, nos Vogais do Conselho Geral, Dra. Cristina Soares Mineiro e Dr. Costa Amorim, as competências atribuídas ao Conselho Geral pelo Regime Jurídico das Sociedades de Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 229/2004, de 10 de Dezembro, designadamente as previstas nos artigos 8.º e 9.º deste diploma.

31 de Janeiro de 2011. — O Presidente do Conselho Geral, *António Marinho e Pinto*.

204308782

**UNIVERSIDADE ABERTA****Despacho (extracto) n.º 2960/2011**

Por despacho reitoral, de 14 de Dezembro de 2010, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações

da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, atento o disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 92.º e no n.º 1 do artigo 125.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, na alínea a) do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e em conformidade com a alínea a) do n.º 2 do artigo 22.º, a alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º, a alínea c) do artigo 25.º, o artigo 28.º, o artigo 43.º e a alínea a) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 45.º do Regulamento da Estrutura Orgânica da Universidade Aberta, publicado no DR, 2.ª série, N.º 190, de 30 de Setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 13440/2010, publicado no DR, 2.ª série, N.º 161, de 19 de Agosto de 2010, é nomeada, na sequência de procedimento concursal, como Coordenadora do Gabinete de Desenvolvimento Estratégico e Relações Internacionais (GDERI), cargo equiparado a cargo de direcção intermédia do 1.º grau, a Mestre Carla Sofia da Silva e Sá Farinha, que preenche os requisitos legais, dado o perfil profissional adequado e conhecimento do sector funcional, evidenciados na nota curricular em anexo.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2011.

2011, Fevereiro, 3. — A Chefe de Equipa da Área Operativa dos Recursos Humanos, *Ana Rita Sequeira Martins Alves Pereira de Almeida Costa*.

**Nota Curricular**

Nome: Carla Sofia da Silva e Sá Farinha;

Nascimento: 1969, em Lisboa;

Habilitações Literárias:

Licenciatura em Engenharia Agronómica;

Mestrado em Economia Agrária (Univ. Técnica de Lisboa/Inst. Sup. Agronomia, 1993);

Mestrado em Sociologia Rural (Univ. Técnica de Lisboa/Inst. Sup. Agronomia, 1997);

MBA em Administração e Gestão de Empresas (Univ. Católica Portuguesa, 2000). Inscrita na Ordem dos Engenheiros.

Experiência Profissional:

Desde Julho de 2010, técnica superior de Estatística, do Departamento de Metodologia e Sistemas de Informação, do Instituto Nacional de Estatística (INE). Funções na gestão do sistema de meta-informação (conceitos, definições e nomenclaturas) e na certificação técnica das operações estatísticas oficiais.

De Janeiro de 2007 a Junho de 2010, Chefe do Serviço de Inquéritos por Entrevista, Departamento de Recolha de Informação do INE. Responsável nacional pela preparação, recolha e tratamento dos dados relativos a todas as operações estatísticas de recolha directa. Intervenção no Inquérito à Educação e Formação de Adultos e Inquérito ao Emprego, entre outros. Dinamização do arranque da recolha de dados (em vários equipas regionais) por modo telefónico, como via alternativa/complementar à recolha presencial, em algumas operações de recolha directa, nomeadamente no Inquérito Qualitativo de Conjuntura aos Consumidores, Inquérito às Deslocações dos Residentes, Inquérito à Utilização de TIC nas Famílias e no Inquérito ao Emprego.

De Julho de 2004 a Dezembro de 2006, Chefe do Serviço de Planeamento e Controlo do INE. Responsável pela preparação e acompanhamento dos planos de actividades do INE (e de outras entidades do Sistema Estatístico Nacional). Execução de relatórios de actividades. Planeamento e controlo de recursos humanos. Articulação com o Eurostat, no âmbito do Programa Estatístico Comunitário, assim como com o Conselho Superior de Estatística, na área do Planeamento. Coordenação de um novo método de estabelecimento de prioridades (negativas), relativamente às actividades desenvolvidas pelo INE.

De Janeiro a Junho de 2004, técnica superior de Estatística, Gabinete do Conselho Directivo do INE. Estudo e implementação do Balanced Scorecard com a consequente criação de indicadores estratégicos e operacionais de medida da actividade estatística.

De Outubro a Dezembro de 2003, técnica superior de Estatística, Gabinete do Conselho Directivo do INE. Colaboração com a Consultora de Estratégia Roland Berger na reorganização do INE.

De Abril de 2001 a Setembro de 2003, Chefe do Núcleo de Estatísticas da Produção Animal, Silvicultura e Pescas, Departamento de Estatísticas Agrícolas e Pescas do INE. Responsável por diversas áreas estatísticas, com realce para a concepção da metodologia de base dos Balanços de Aproveitamento e das Estatísticas da Floresta.

De Junho de 1995 a Março de 2001, Responsável pela concepção e dinamização de actividades estatísticas, quer na área agrícola quer na área florestal.